380261000012024PD01286	923,78	2024NE00410	20240324109	45470	2024	44388996000120 - MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
380261000012024PD01287	1040,65	2024NE00583	20240330124	45470	2024	21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP
380261000012024PD01288	2257,38	2024NE00384	20240315601	45470	2024	29711783000101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD
380261000012024PD01289	6885,91	2024NE00384	20240315601	45470	2024	29711783000101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD
380261000012024PD01290	2783,17	2024NE00384	20240315601	45471	2024	29711783000101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD
380261000012024PD01291	13911,44	2024NE00392	20240299614	45470	2024	08528442000117 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
380261000012024PD01292	3765,76	2024NE00385	20240315601	45471	2024	05336786000136 - SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA
380261000012024PD01293	3401,19	2024NE00388	20240315601	45471	2024	44388996000120 - MP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
380261000012024PD01295	3632,97	2024NE00391	20240315601	45471	2024	32148187000161 - ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
380261000012024PD01296	5527,37	2024NE00010	20231479032	45471	2024	32148187000161 - ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
380261000012024PD01297	4850,33	2024NE00012	20231521619	45449	2024	61602199025700 - CIA ULTRAGAZ S/A
380261000012024PD01299	5859,9	2024NE00012	20231521619	45457	2024	61602199025700 - CIA ULTRAGAZ S/A
380261000012024PD01301	5670	2023NE01542	20231616122	45470	2024	33922587000145 - CORDEIRO FOODS LTDA
380261000012024PD01303	1818,87	2024NE00177	365/19-PBC	45448	2024	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S A
380261000012024PD01304	522,4	2024NE00411	20240421452	45449	2024	49131287000188 - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS
380261000012024PD01313	8087,61	2024NE00267	20240222913	45455	2024	53859112000169 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
380261000012024PD01314	13589,48	2024NE00274	20240200747	45450	2024	49131287000188 - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS
380261000012024PD01316	6287,52	2024NE00647	20240526982	45454	2024	31610326000164 - BALIEGO E BALIEGO MAT PARA CONSTRUCAO LTDA
380261000012024PD01317	926,76	2024NE00645	20240526973	45450	2024	31610326000164 - BALIEGO E BALIEGO MAT PARA CONSTRUCAO LTDA
380261000012024PD01318	4190	2024NE00624	20240527827	45450	2024	00135287000167 - CHANTEZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
380261000012024PD01320	611,1	2024NE00628	20240529607	45453	2024	66731670000196 - MICROMAP INFORMATICA COMERCIO LTDA.-EPP
380261000012024PD01321	17784	2024NE00657	20240554412	45456	2024	33339927000100 - RJ SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
380261000012024PD01324	325,01	2024NE00277	20231777731	45453	2024	72543978000100 - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES
380261000012024PD01326	19600	2024NE00684	20240578058	45453	2024	40615921000183 - STRELLA COMERCIO E SERVIçOS
380261000012024PD01327	60,07	2024NE00685	20240578826	45453	2024	43963933000197 - EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA
380261000012024PD01329	640	2024NE00592	20240255039	45471	2024	37288939000103 - ANDRé LUIZ GOIS
380261000012024PD01331	49,5	2024NE00688	20231778229	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01332	7469,64	2024NE00590	20240255039	45471	2024	69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME
380261000012024PD01335	63,64	2024NE00690	20231778229	45454	2024	19151119862 - CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL
380261000012024PD01337	127,29	2024NE00692	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01341	99	2024NE00694	20231778372	45454	2024	05260340841 - LUIZ SERGIO DE MOURA
380261000012024PD01342	178,21	2024NE00696	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01343	178,21	2024NE00698	20231778372	45454	2024	33855148864 - RONALDO PINHEIRO GROTO
380261000012024PD01344	95,47	2024NE00700	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01345	74,25	2024NE00702	20231778372	45454	2024	05260340841 - LUIZ SERGIO DE MOURA
380261000012024PD01346	63,64	2024NE00704	20231778372	45454	2024	30553117874 - LESSANDRO FABRICIO SOUZA GOMES
380261000012024PD01347	49,5	2024NE00706	20231778372	45454	2024	30866085874 - PAULO EDUARDO ALVES DOS SANTOS
380261000012024PD01348	63,64	2024NE00708	20231778372	45454	2024	17413335808 - SIDNEY FELIX MEDEIROS
380261000012024PD01349	63,64	2024NE00710	20231778229	45454	2024	19151119862 - CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL
380261000012024PD01350	99	2024NE00712	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01351	99	2024NE00714	20231778372	45454	2024	33855148864 - RONALDO PINHEIRO GROTO
380261000012024PD01352	229,13	2024NE00716	20231778229	45454	2024	19151119862 - CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL
380261000012024PD01353	74,25	2024NE00718	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01354	74,25	2024NE00720	20231778372	45454	2024	36858718893 - LUAN BERNARDES FONTES
380261000012024PD01355	74,25	2024NE00722	20231778372	45454	2024	33855148864 - RONALDO PINHEIRO GROTO
380261000012024PD01356	74,25	2024NE00724	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01357	63,64	2024NE00726	20231778229	45454	2024	19151119862 - CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL
380261000012024PD01358	74,25	2024NE00728	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01359	74,25	2024NE00730	20231778372	45454	2024	05260340841 - LUIZ SERGIO DE MOURA
380261000012024PD01360	178,21	2024NE00732	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01361	178,21	2024NE00734	20231778372	45454	2024	33855148864 - RONALDO PINHEIRO GROTO
380261000012024PD01362	74,25	2024NE00736	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01363	74,25	2024NE00738	20231778372	45454	2024	05260340841 - LUIZ SERGIO DE MOURA
380261000012024PD01364	49,5	2024NE00740	20231778372	45454	2024	30866085874 - PAULO EDUARDO ALVES DOS SANTOS
380261000012024PD01365	49,5	2024NE00742	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01366	63,64	2024NE00744	20231778229	45454	2024	19151119862 - CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA GIL
380261000012024PD01367	74,25	2024NE00746	20231778372	45454	2024	09622729819 - SERGIO ANTONIO DA SILVA
380261000012024PD01368	74,25	2024NE00748	20231778372	45454	2024	13099602833 - PAULO SÉRGIO ANDRADE
380261000012024PD01369	63,64	2024NE00751	20231778372	45454	2024	28577997804 - MARCELO WANDER BARROS
380261000012024PD01370	148,51	2024NE00753	20231778372	45454	2024	07269375844 - MARCIO APARECIDO REBEKI
380261000012024PD01371	148,51	2024NE00755	20231778372	45454	2024	30866085874 - PAULO EDUARDO ALVES DOS SANTOS
380261000012024PD01372	99	2024NE00757	20231778372	45454	2024	39338472817 - RAFAEL APARECIDO PIRES DA SILVA
380261000012024PD01373	4029,51	2024NE00012	20231521619	45463	2024	61602199025700 - CIA ULTRAGAZ S/A
380261000012024PD01383	72,22	2024NE00277	20231777731	45471	2024	72543978000100 - GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES
380261000012024PD01387	1313,52	2024NE00282	20231777419	45455	2024	81159857000150 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
380261000012024PD01389	11290	2024NE00644	20240527021	45455	2024	06113968000100 - J C MARTINEZ & CIA LTDA
380261000012024PD01390	29,82	2024NE00608	20240474966	45469	2024	54360623008936 - VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.
380261000012024PD01391	49,5	2024NE00760	20231778372	45456	2024	27843547843 - JEAN JOSE ARAUJO RODRIGUES
380261000012024PD01393	127,35	2024NE00176	2021/50135	45456	2024	34028316710151 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
380261000012024PD01394	99	2024NE00762	20231778372	45457	2024	11076999832 - JOSE CELSO ZIBORDI
380261000012024PD01397	22822,8	2024NE00654	20240544953	45461	2024	74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
380261000012024PD01403	53455,66	2024NE00065	00364/2022	45461	2024	53859112000169 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA
380261000012024PD01404	4806,44	2024NE00012	20231521619	45470	2024	61602199025700 - CIA ULTRAGAZ S/A
380261000012024PD01414	3906,2	2024NE00001	03156/2022	45464	2024	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
380261000012024PD01415	606,82	2024NE00002	03156/2022	45464	2024	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
380261000012024PD01416	1534,83	2024NE00003	03156/2022	45464	2024	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
380261000012024PD01424	1831,89	2024NE00282	20231777419	45470	2024	81159857000150 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
380261000012024PD01425	14012,5	2024NE00365	2021/40141	45467	2024	27996338000100 - JSA CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA
380261000012024PD01432	24502,4	2024NE00629	20240529741	45468	2024	19892624000270 - NUCTECH DO BRASIL LTDA
380261000012024PD01433	14012,5	2024NE00780	2021/40141	45468	2024	27996338000100 - JSA CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA
380261000012024PD01442	49000	2024NE00785	202406485555	45469	2024	40615921000183 - STRELLA COMERCIO E SERVIçOS
380261000012024PD01448	3789,46	2024NE00005	03156/2022	45469	2024	12039966000111 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
380261000012024PD01459	2800	2023NE02242	20231698585	45470	2024	18656251000194 - LUCIANA PRADO DO CARMO
380261000012024PD01460	17150	2023NE02097	20231696105	45470	2024	34758733000101 - ZENEIDE MARTINS RODRIGUES 16821345805
380261000012024PD01461	739,12	2024NE00789	20240570819	45471	2024	46853800000156 - DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE
Total	805469,78					

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

Centro Administrativo Núcleo de Finanças e Suprimentos

PORTARIA Nº 178/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Pregoeiro e Subscritor de Edital em Procedimento Licitatório da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.

A Diretora Técnica III, da Penitenciaria Feminina de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe são 3º do Decreto nº. 47.297/02 e pelo Artigo 6º da Resolução CEGP-10/02.

RESOLVE:

Designar, com fundamento no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº. 47.297/02 c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os funcionários/servidores abaixo relacionados, como Pregoeiro e Subscritor do Edital no PROCESSO SEI Nº 006.00232058/2024-37, Código Único: 20240675015, Pregão Eletrônico nº. 006/24-PFT, referente à Aquisição de peças e acessórios para viaturas policiais e outros materiais diversos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Ivan Carlos Toledo Costa, RG. 28.009.339-1, Diretor Administrativo;

SUBSTITUTO: Tânia Cristina Sanches Cereali, RG 25.192.153-0, Dir. Núcleo de Finanças e Suprimentos;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Bruna Henriques Dering, RG. 42.039.444-8, Agente de Segurança Penitenciária, e Evelyn Vila Pereira Bariani, RG 27.913.963-9, Agente de Segurança Penitenciária e Eduardo Morello Ferreira, RG 27.570.781-7, Supervisor Técnico III;.

Esclareço que compete a mim, Ordenador de Despesas, Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG 26.810.130-9, Diretora Técnica III, subscrever o Edital.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

Núcleo de Serviços Especializados - III - ITCMD COBRANÇA

Unidade Gestora Centralizada do ITCMD

Núcleo de Serviços Especializados III - ITCMD Cobrança

Notificação - Débito de AIIM ITCMD

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria CAT nº 05/2008, ficam os interessados abaixo notificados a recolher o saldo em aberto dos respectivos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) elencados.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, os interessados poderão liquidar integralmente o débito fiscal, com o desconto previsto no artigo 24 da Lei nº 10.705/2000, ou solicitar o parcelamento, desde que preenchidas as condições legais.

A consulta do débito e a emissão do documento de arrecadação podem ser realizadas no Sistema Conta Fiscal do AIIM, no endereço eletrônico https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim. Caso o débito seja passível de parcelamento, nos termos do Decreto 46.655/2002, o pedido deve ser realizado através do Sistema Conta Fiscal do Parcelamento do ITCMD, no endereço https://www3.fazenda.sp.gov.br/CFPARC/ e posteriormente protocolado de forma eletrônica pelo endereço https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET/.

Esclarecemos que, findo o prazo acima estabelecido sem que tenha havido liquidação ou pedido de parcelamento do débito fiscal, o respectivo processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a legislação vigente e, se for o caso, será, também, encaminhada representação fiscal para fins penais ao Ministério Público, nos termos da Lei Federal 8.137/1990.

CONTRIBUINTE: ISABELLA GIOMETTI PERSON
CPF: XXX.772.358-XX
AIIM Nº: 5.036.619-1
CONTRIBUINTE: ALINE CRISTINA MELO
CPF: XXX.255.018-XX
AIIM Nº: 5.036.650-6
CONTRIBUINTE: HELOISA GUERRA RODRIGUES GOMES
CPF: XXX.875.128-XX
AIIM Nº: 5.036.128-4
CONTRIBUINTE: SILVANA PINHEIRO DE SOUSA
CPF: XXX.339.988-01
AIIM Nº: 5.036.609-9
CONTRIBUINTE: TATIANE BOCHNIA OTA
CPF: XXX.816.248-XX
AIIM Nº: 5.036.644-0
CONTRIBUINTE: ALEXANDRA SANTANA FREITAS
CPF: XXX.838.848-XX
AIIM Nº: 5.036.640-3
CONTRIBUINTE: BRUNO REIS OLIVEIRA
CPF: XXX.390.358-XX
AIIM Nº: 5.036.648-8
CONTRIBUINTE: MARCILENE NOGUEIRA MAIA
CPF: XXX.875.056-XX
AIIM Nº: 5.036.651-8
CONTRIBUINTE: GRAZIELA PASCOM
CPF: XXX.693.668-XX
AIIM Nº: 5.036.614-2
CONTRIBUINTE: EVA SILVEIRA DE MEDEIROS
CPF: XXX.744.258-XX
AIIM Nº: 5.036.677-4
CONTRIBUINTE: CAMILA BERNARDY
CPF: XXX.897.770-XX
AIIM Nº: 5.036.634-8
CONTRIBUINTE: IZABELLA AMARO ZANIBONI
CPF: XXX.652.308-XX
AIIM Nº: 5.036.620-8
CONTRIBUINTE: ALEXANDRE MACHADO MONTEIRO PARANHOS
CPF: XXX.583.128-XX
AIIM Nº: 5.036.092-9
CONTRIBUINTE: MARIA CLEUSA NAKA
CPF: XXX.814.008-XX
AIIM Nº: 5.036.139-9
CONTRIBUINTE: MARIA CELIA DOMINATO FERREIRA
CPF: XXX.115.788-XX
AIIM Nº: 5.036.628-2
CONTRIBUINTE: FABIO BRUNO
CPF: XXX.828.218-XX
AIIM Nº: 5.036.613-0
CONTRIBUINTE: HELMA ELAINE XAVIER ZAIA
CPF: XXX.089.878-XX
AIIM Nº: 5.036.622-1

Núcleo de Serviços Especializados - IV - ITCMD GERAL A

UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IV

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: ITCMD - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (CORREÇÃO OU ARBITRAMENTO) 85737449

INTERESSADO: Pedro Paulo Galdino Fraga - CPF: 375.XXX.XX8-74

INTERESSADO: Antonio Celso Galdino Fraga - CPF: 156.XXX.XX8-56

INTERESSADO: Antonio Augusto Galdino Gonzaga e Fraga - CPF: 153.XXX.XX8-27

INTERESSADO: Soraya Boteon - CPF: 059.XXX.XX8-02

PROTOCOLO: SEI 017.00119689/2024-04

DECLARAÇÃO: Declaração de Inventário - Intervenção de Ofício n° 85737449

NOTIFICAÇÃO NSE IV N° AMC-38/2024

1. Fica o(a) interessado(a) notificado(a) de que, no processo de análise da Declaração de Inventário n° 82729320 (processo SEI_ 017.00105093/2024-19) De cujus: Celso Galdino Fraga Filho, houve discordância do Fisco em relação ao(s) valor(es) atribuído(s) a(os) bem(ns) imóvel(eis) constante do item 06 da declaração, tendo em vista ser(em) inferior(es) ao que prevê a legislação tributária como base de cálculo (valor de mercado), motivo pelo qual informa-se que houve a instauração do procedimento administrativo de arbitramento da base de cálculo do ITCMD, previsto pelo artigo 11 da Lei n. 10.705/00. O Procedimento de Arbitramento ocasionou a retificação de ofício da Declaração apresentada, substituída pela n. 85737449.

2. Tanto o procedimento de arbitramento quanto a declaração retificadora de ofício podem ser acessados pela opção "Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação, Notificação)" do sistema declaratório pelo link (com o número da declaração retificadora - 85737449 e a senha já cadastrada pelo declarante para a declaração inicial - 82729320):

https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx

3. Fica assegurado ao interessado o direito de impugnar o presente procedimento ou requerer avaliação judicial, incumbindo-lhe, neste caso, o pagamento das despesas, nos termos do art. 11 e de seu §1º da Lei nº 10.705/00, sendo também facultada a apresentação de laudo de avaliação nos termos da Lei nº 4.729/65, Lei nº 8.137/90 e Resolução-COFECI Nº1.066/2007.

4. Desta feita, caso concorde com o valor apurado no citado procedimento administrativo de arbitramento, V.Sa. deve efetuar o pagamento do ITCMD devido apurado pela Declaração retificadora de ofício nº 85737449.

5. Caso não concorde com o valor apurado no citado procedimento administrativo de arbitramento, deve-se apresentar impugnação ao Chefe do NSE IV - Núcleo de Serviços Especializados – IV ITCMD Geral A, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da notificação.

6. Caso não haja apresentação de impugnação, o imposto devido apurado por meio da declaração retificadora será considerado como definitivamente lançado, a ausência de recolhimento submeterá os sujeitos passivos à inscrição do débito apurado pelo Fisco em Dívida Ativa.

7. A apresentação dos documentos DEVERÁ ser realizada via SIPET https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet, selecionando a opção "Atendimento de notificação de ITCMD" e informando no campo "Complemento do assunto" tratar-se de atendimento à notificação referente ao expediente 017.00105093/2024-19. Na ocasião da entrega deverá ser apresentada também uma via da presente notificação.

Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

Posto Fiscal de Campinas

EDITAL - NOTIFICAÇÃO

IPVA - DECISÃO SOBRE ISENÇÃO

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos de isenção de IPVA, previstos no art. 1º da Portaria CAT 27/2015, foram INDEFERIDOS, devendo o imposto ser recolhido nos termos do art. 9º, §8º, 2, da Portaria CAT-27/2015. Poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, dirigido ao sr. Delegado Regional Tributário - DRT-5 - Campinas, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 9º, § 6º, ""2"", da Portaria CAT-27/2015.

Nome	CPF	placa do veículo	nº do SIVEI
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS	143.747.558-29	GDJ2F41	050032-20231121-104319517-29
Poliane Fernandes de Godoy	326.521.258-00	FHD7728	050032-20240528-101337886-14

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos a pedidos de isenção de IPVA, previstos no art. 1º da Portaria CAT 27/2015, foram INDEFERIDOS pelo Delegado Regional Tributário de Campinas, não cabendo novo recurso, devendo o imposto em aberto ser recolhido, nos termos do art. 9º, § 8º, ""2"", da Portaria CAT-27/2015.

Nome	CPF	placa do veículo	nº do SEI
RONALDO DE CARVALHO PEREZ	145.396.428-20	STZ9E99	017.00141487/2024-31

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PROFESSOR TUTOR PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos e Coordenadoria Pedagógica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.682, de 13-08-2009, tornam pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo de docentes para atuação no Projeto de Professor Tutor nos anos finais do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino, por meio de prova prática e entrevista presencial, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação do Projeto de Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.

2 - A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.

3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2024, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

1 - A seleção de docentes para atuação como Professor Tutor ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

2 - Para as escolas constantes nos Anexos I e II, as aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

2.1 - Curso Normal Superior;

2.2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

2.4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

2.5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3 - Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:

3.1 – Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;

3.2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.

4 – Para as escolas constantes no Anexo I, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

4.1 - Curso Normal Superior;

4.2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4.3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4.4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

4.5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5 - Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:

5.1 - Licenciados em Matemática;

5.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

5.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

6 – Para as escolas constantes no Anexo II, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

6.1 - Licenciados em Matemática;

6.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

6.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

7 - Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 6 do capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:

7.1 - Curso Normal Superior;

7.2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

7.3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

7.4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

7.5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A inscrição do candidato será realizada na plataforma Banco de Talentos, no endereço: https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br, no período de 04/07/2024 a 17/07/2024 .

2.1 - O acesso à plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, vinculado ao cadastro pelo gov.br.

2.2 - Seguir orientações do ACESSO AO SISTEMA (Capítulo IV do presente edital).

3 - Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

5 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

6 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

7 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AO SISTEMA

1 - Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar a plataforma Banco de Talentos através do site https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/, conforme procedimentos a seguir.

2 - Após acessar a plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o "PROCESSO PARA PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS", disponível em "Processos Seletivos em Andamento", clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE, preenchendo os seguintes campos.

3 - O candidato cadastrado será direcionado para realizar a inscrição.

4 - O candidato sem cadastro deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e, em seguida, realizar a inscrição.

5 - Das Informações para a inscrição:

5.1 - Formação Curricular, conforme disposto no capítulo II deste edital;

5.2 - Campo de atuação:

5.2.1 - Selecionar Diretoria de Ensino: o candidato deverá optar por uma das 20 (vinte) Diretorias de Ensino participantes deste processo, para fins de classificação, conforme disposto no Anexo III;

5.2.2 - O candidato deverá selecionar o turma de opção (Língua Portuguesa e/ou Matemática);

5.3.3 - O candidato deverá inserir o link da videoaula correspondente a turma de opção selecionada, conforme Capítulo V deste Edital.

6 - Confirmação.

6.1 - O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar.

6.2 - Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o Comprovante de Inscrição.

7 - O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.

8 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 05:04:00

CAPÍTULO V

DA PROVA PRÁTICA

1 - A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico.

2 - A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

3 - O tema da videoaula dar-se-á de acordo com o componente curricular do candidato.

4 - Para a gravação da videoaula, o candidato deverá escolher, de acordo com a turma de opção de inscrição (Língua Portuguesa e/ou Matemática), a atividade proposta no Anexo IV (para Língua Portuguesa) e Anexo V (para Matemática) deste edital.

5 - No momento da inscrição, o candidato que selecionar ambas as opções (Língua Portuguesa e Matemática), deverá gravar dois vídeos, de acordo com a atividade proposta no Anexo IV (para Língua Portuguesa) e Anexo V (para Matemática) deste edital.

6 - A videoaula deverá ser uma simulação de aula, dirigida aos estudantes, sem a necessidade da presença deles, e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à atividade destinada nos anexos IV e V, de acordo com a disciplina selecionada no momento de inscrição.

7 - A aula não poderá ser exclusivamente de resolução de exercícios.

8 - A aula deverá ser ministrada pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

9 - É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

10 - Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

11 - O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular e a atividade escolhida que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo IV ou Anexo V deste edital.

12 - A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa.

13 - O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante fundo neutro ou lousa.

14 - Na avaliação da videoaula, serão considerados:

14.1 Articulação da aula proposta com a temática e recursos pedagógicos.

14.2 - Demonstração de conhecimento em metodologias ativas.

14.3 - Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas.

14.4 - Estratégias para o processo de alfabetização e letramento.

14.5 - Gestão do tempo de aula (introdução/contextualização, aprofundamento e conclusão).

15 - Da produção da videoaula:

15.1 - A videoaula deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 7 (sete) minutos.

15.2 - Em relação ao tempo da aula será:

15.2.1 - Descontados 3 pontos da videoaula com tempo de duração de 2 minutos ou mais e, simultaneamente, com menos de 4 minutos;

15.2.2 - Descontados 2 pontos da videoaula com tempo de duração de 4 minutos ou mais e, simultaneamente, com menos de 5 minutos;

15.2.3 - Desconsiderado o tempo inferior a 2 minutos de gravação.

15.2.4 - Desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

15.3 Para a gravação da videoaula, escolha um ambiente iluminado, priorizando pontos de luz à frente (como uma janela ou uma luminária) e sem muitos objetos e decorações ao fundo, evitando assim, distrações e/ou interferências visuais.

15.3 Posicione seu aparelho na horizontal, na altura dos olhos, de modo que o candidato fique no centro da imagem, utilizando o primeiro plano (acima do tórax). Durante a gravação, mantenha o celular em uma superfície plana e estável para evitar imagens tremidas.

15.3.1 Grave a videoaula em um ambiente silencioso.

16- Do compartilhamento da videoaula:

16.1 Como criar um link compartilhável: Depois de gravar, o candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma Youtube para compartilhamento do link da vídeoaula no momento de inscrição.

16.2 Tutorial para criação de canal no Youtube (caso não tenha): https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Como-criar-um-canal-no-Youtube-SP-2.pdf

16.3 Tutorial para upload do vídeo no Youtube: https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Como--subir-videos-para-o-Youtube-SP.pdf

16.4 O link da vídeo aula deverá ser compartilhado no momento da inscrição, em local específico dentro do formulário na plataforma Banco de Talentos. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do seu material durante todo o período de validade do certame.

17 - Das recomendações técnicas para a produção da videoaula:

17.1 Sugere-se escrever um roteiro que contemple os tópicos abordados no item 14 e subitens do capítulo V, bem como o conteúdo das atividades dispostas nos anexos IV e V, e que seja factível no tempo estimado.

17.2 Sugere-se usar roupas de cores lisas e tecidos sem brilho, para não interferirem na imagem.

18-Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de links corrompidos.

19- Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

CAPÍTULO VI

DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1 - No período de 25/07/2024 a 01/08/2024, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.

2 - No momento da entrevista, o candidato deve apresentar documentos que comprovem a qualificação exigida, de acordo com o capítulo II deste edital.

3 - A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino que o candidato selecionar no ato de inscrição.

4 - A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3° da Resolução SEDUC n° 46 de 24 de Junho de 2024.

5 - Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

5.1 Gestão do tempo e espaços;

5.2 Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

5.3 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;

5.4 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;

5.5 Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA E DA ENTREVISTA

1 - A avaliação da videoaula será realizada conforme critérios estabelecidos no item 14 do capítulo V deste edital.

1.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

2 - A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5 do capítulo VI deste edital.

2.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

3 - A soma dos pontos obtidos em todos os critérios resultará em uma pontuação final máxima de 20 pontos, que resultará na lista de classificação dos candidatos.

VIII

DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de videoaulas e as entrevistas, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final pela Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Formação adequada, de acordo com o disposto no capítulo II deste edital.

b) Maior pontuação obtida na entrevista.

c) Maior pontuação obtida na videoaula.

IX

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino de inscrição, em ordem decrescente da pontuação, da videoaula e da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino de opção, na data prevista em cronograma – Anexo VI do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

4 - Durante o processo de inscrição para atuação como Professor Tutor, o docente e o candidato à contratação somente poderá manifestar interesse na Diretoria de Ensino na qual estiver classificado.

X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

5 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;

7- As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

LISTA 1 DE ESCOLAS

DIRETORIA	NOME DA ESCOLA	NOME MUNICÍPIO
BAURU	CARLOS CHAGAS DR	BAURU
BAURU	MARIA APARECIDA MASCHIETTO OKAZAKI PROFESSORA	BAURU
BAURU	BENEDITO GEBARA	DUARTINA
BAURU	AYRTON BUSCH PROF	BAURU
BAURU	WALTER BARRETTO MELCHERT PROF	BAURU
BOTUCATU	LUCIO ANTUNES DE SOUZA DOM	BOTUCATU
BOTUCATU	CARDOSO DE ALMEIDA	BOTUCATU
BOTUCATU	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA BAIDA PROFA	SAO MANUEL
BOTUCATU	JOAO QUEIROZ MARQUES PROF	BOTUCATU
BOTUCATU	EGILDO PASCHOALUCCI VEREADOR	PEREIRAS
CAIEIRAS	APARECIDO ROBERTO TONELLOTTI PROFESSOR	FRANCISCO MORATO
CAIEIRAS	JARDIM SILVIA II	FRANCISCO MORATO
CAIEIRAS	JARDIM DAS ROSAS	FRANCISCO MORATO
CAIEIRAS	ZILTON BICUDO PROF	FRANCO DA ROCHA
CAIEIRAS	NAIR HANNICKEL ROMARO	MAIRIPORÃ
CAMPINAS OESTE	ANTONIO CARLOS LEHMAN	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	THEREZINA DA FONSECA PARES PROFESSORA	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	LAIS BERTONI PEREIRA PROFESSORA	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI PROFESSORA	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	FLAVIO DE CARVALHO	VALINHOS
CARAGUATATUBA	FLORENTINA MARTINS SANCHEZ PROFESSORA	UBATUBA
CARAGUATATUBA	AUREA MOREIRA RACHOU PROFESSORA	UBATUBA
CARAGUATATUBA	ISMAEL IGLESIAS	CARAGUATATUBA
CARAGUATATUBA	SEMIRAMIS PRADO DE OLIVEIRA PROFESSORA	UBATUBA
CARAGUATATUBA	MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	CARAGUATATUBA
CARAPICUIBA	JOAO GARCIA DE HARO PROFESSOR	CARAPICUIBA
CARAPICUIBA	ANDRE FRANCO MONTORO GOVERNADOR	CARAPICUIBA
CARAPICUIBA	ERNESTO CAETANO DE SOUZA TENENTE	COTIA
CARAPICUIBA	LUIZ PEREIRA SOBRINHO PROFESSOR	CARAPICUIBA
CARAPICUIBA	ELISABETH SILVA DE ARAUJO PROFESSORA	CARAPICUIBA
GUARULHOS NORTE	BOM PASTOR	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	PEDRO ROBERTO VAGHI	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	PROFESSORA SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	PARQUE SANTOS DUMONT	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	SALIME MUDEH PROFESSORA	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS PROFESSORA DONA BELINHA	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	REPUBLICA DA VENEZUELA II	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	INOCOOP II	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	BARTHOLOMEU DE CARLOS	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	MARIA APARECIDA FELIX PORTO PROFESSORA	GUARULHOS
ITAPEVI	PAULO DE ABREU	ITAPEVI
ITAPEVI	ELIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ITAPEVI
ITAPEVI	ROMEO MECCA PADRE	ITAPEVI
ITAPEVI	AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI	ITAPEVI
ITAPEVI	NACIF AMIN CHALUPE	ITAPEVI
ITAQUAQUECETUBA	JARDIM ODETE III	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	BENEDITA GARCIA DA CRUZ PROFESSORA	POA
ITAQUAQUECETUBA	NANCI CRISTINA DO ESPIRITO SANTO PROFESSORA	POA
ITAQUAQUECETUBA	CLOVIS DA SILVA ALVES PROFESSOR	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	ROQUE BARBOSA DE MIRANDA	ITAQUAQUECETUBA
LESTE 1	VALACE MARQUES PROFESSOR	SAO PAULO
LESTE 1	FRANCISCO MESQUITA JORNALISTA	SAO PAULO
LESTE 1	MARIA DE CARVALHO SENNE PROFESSORA	SAO PAULO
LESTE 1	ERMELINO MATARAZZO	SAO PAULO
LESTE 1	BENEDITA DE REZENDE PROFESSORA	SAO PAULO
LESTE 2	LIVIO XAVIER	SAO PAULO
LESTE 2	CHARLES DE GAULLE	SAO PAULO
LESTE 2	EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA	SAO PAULO
LESTE 2	HECKEL TAVARES	SAO PAULO
LESTE 2	MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA	SAO PAULO
LESTE 3	BRENNO ROSSI MAESTRO	SAO PAULO
LESTE 3	MOZART TAVARES DE LIMA PROFESSOR	SAO PAULO
LESTE 3	ERNESTINA DEL BUONO TRAMA PROFESSORA	SAO PAULO
LESTE 3	MARCOS ANTONIO COSTA PROFESSOR	SAO PAULO
LESTE 3	MARIUMA BUAZAR MAUAD	SAO PAULO
NORTE 1	SILVIO XAVIER ANTUNES PROFESSOR	SAO PAULO
NORTE 1	MARQUES DE TAMANDARE ALMIRANTE	SAO PAULO
NORTE 1	ELISIO TEIXEIRA LEITE III	SAO PAULO
NORTE 1	CARLOS FREDERICO WERNECK LACERDA JORNALISTA	SAO PAULO
NORTE 1	CANDIDO GONCALVES GOMIDE PROFESSOR	SAO PAULO
NORTE 2	GUSTAVO BARROSO	SAO PAULO
NORTE 2	JUSTINO CARDOSO DR	SAO PAULO
NORTE 2	PAULO LEIVAS MACALAO PASTOR	SAO PAULO
NORTE 2	RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA	SAO PAULO
NORTE 2	VICTOR DOS SANTOS CUNHA PROF	SAO PAULO
OSASCO	LUIZ LUSTOSA DA SILVA PROFESSOR DOUTOR	OSASCO
OSASCO	JOSE JORGE PROFESSOR	OSASCO
OSASCO	JOSE RIBEIRO DE SOUZA PROFESSOR	OSASCO
OSASCO	GABRIELA MARIA ELISABETH WIENKEM IRMA	OSASCO
OSASCO	JOSE MARIA RODRIGUES LEITE PROFESSOR	OSASCO
RIBEIRAO PRETO	HELIO LOURENCO DE OLIVEIRA PROFESSOR	RIBEIRAO PRETO
RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	SERRA AZUL
RIBEIRAO PRETO	SALUSTIANO LEMOS	SANTA ROSA DE VITERBO
RIBEIRAO PRETO	ANTONIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	BATATAIS
RIBEIRAO PRETO	ALBERTO JOSE GONCALVES DOM	RIBEIRAO PRETO
SUL 1	VICENTE RAO PROFESSOR	SAO PAULO
SUL 1	FRANCISCO BRASILIENSE FUSCO DOUTOR	SAO PAULO
SUL 1	LAIS AMARAL VICENTE PROFESSORA	SAO PAULO
SUL 1	DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CORONEL	SAO PAULO
SUL 1	MANOEL TABACOW HIDAL PROFESSOR	SAO PAULO
SUL 2	JOSE PORPHYRIO DA PAZ	SAO PAULO
SUL 2	FLAVIO LA SELVA PROFESSOR	SAO PAULO
SUL 2	CICERO CANUTO DE LIMA PASTOR	SAO PAULO
SUL 2	EUDORO VILLELA	SAO PAULO
SUL 2	GIL VICENTE	SAO PAULO
SUL 3	BENEDITO CELIO DE SIQUEIRA	SAO PAULO
SUL 3	ANA LUIZA FLORENCE BORGES PROFA	SAO PAULO
SUL 3	HERMINIO SACCHETTA	SAO PAULO
SUL 3	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SINISGALLI PROFA	SAO PAULO
SUL 3	AFRANIO DE OLIVEIRA	SAO PAULO

ANEXO II

LISTA 2 DE ESCOLAS

DIRETORIA	NOME ESCOLA	NOME MUNICÍPIO
BAURU	LUIZ CASTANHO DE ALMEIDA PROF	BAURU
BAURU	ANTONIETA GRASSI MALATRASI PROFA	LENCOIS PAULISTA
BAURU	VERA CAMPAGNANI PROFA	BAURU
BAURU	ERNESTO MONTE	BAURU
BAURU	ANIS DABUS DR	AVAI
BOTUCATU	ALVARO JOSE DE SOUZA	BOTUCATU
BOTUCATU	AMERICO VIRGINIO DOS SANTOS PROF	BOTUCATU
BOTUCATU	MANUEL JOSE CHAVES DR	SAO MANUEL
BOTUCATU	MARIA APARECIDA JUSTO SALVADOR PROFA	PRATANIA
BOTUCATU	RAYMUNDO CINTRA PROF	BOTUCATU
CAIEIRAS	AFONSO MORENO	FRANCISCO MORATO
CAIEIRAS	ULYSSES SANCHES RAMIRES PROF	FRANCISCO MORATO
CAIEIRAS	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS VEREADOR	FRANCO DA ROCHA
CAIEIRAS	JOCIMARA VIEIRA DA SILVA PROFA	FRANCO DA ROCHA
CAIEIRAS	BAIRRO DO ITAIM	MAIRIPORA
CAMPINAS OESTE	CELESTE PALANDI DE MELLO PROFESSORA	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	ELVIRA DE PARDO MEO MURARO	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	JARDIM MARISA	CAMPINAS
CAMPINAS OESTE	ANTONIO ALVES ARANHA PROFESSOR	VALINHOS
CAMPINAS OESTE	JOSE DOS SANTOS PADRE	CAMPINAS
CARAGUATATUBA	DIONISIA BUENO VELLOSO PROFESSORA	UBATUBA
CARAGUATATUBA	COLONIA DOS PESCADORES	CARAGUATATUBA
CARAGUATATUBA	ANTONIO ALVES BERNARDINO	CARAGUATATUBA
CARAGUATATUBA	ANGELO BARROS DE ARAUJO	CARAGUATATUBA
CARAGUATATUBA	ESTEVES DA SILVA DOUTOR	UBATUBA
CARAPICUIBA	MARIO SALES SOUTO ENGENHEIRO	CARAPICUIBA
CARAPICUIBA	JARDIM SANTA ANGELA	COTIA
CARAPICUIBA	DAGOBERTO SALLES FILHO DEPUTADO	COTIA
CARAPICUIBA	HADLA FERES PROFESSORA	CARAPICUIBA
CARAPICUIBA	KENKITI SIMOMOTO	COTIA
GUARULHOS NORTE	VILMA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO PROFESSORA	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	CARMINA MENDES SERODIO	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	MARIA CELIA FALCAO RODRIGUES PROFESSORA	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	ODETE FERNANDES PINTO DA SILVA PROFA	GUARULHOS
GUARULHOS NORTE	ILIA ZILDA INNOCENTI BLANCO PROFESSORA	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	CIDADE SOIMCO II	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	LICINIO CARPINELLI PROFESSOR	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	PEDRO MORCELI	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	MARIO NAKATA PROFESSOR	GUARULHOS
GUARULHOS SUL	LINDAMIL BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSORA	GUARULHOS
ITAPEVI	IGNES AMELIA OLIVEIRA MACHADO PROFESSORA	ITAPEVI
ITAPEVI	DOLORES GARCIA PASCHOALIN	JANDIRA
ITAPEVI	AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR	ITAPEVI
ITAPEVI	RAUL BRIQUET DOUTOR	ITAPEVI
ITAPEVI	JOSE NEYDE CESAR LESSA DOUTOR	ITAPEVI
ITAQUAQUECETUBA	CARMEN NETTO DOS SANTOS PROFESSORA	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	ODILA LEITE DOS SANTOS PROFESSORA	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	JARDIM SANTA RITA II	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	JOSE GAMA DE MIRANDA	ITAQUAQUECETUBA
ITAQUAQUECETUBA	VILA ARIZONA I	ITAQUAQUECETUBA
LESTE 1	PAULO ROBERTO FAGGIONI PROFESSOR	SAO PAULO
LESTE 1	BARAO DE RAMALHO	SAO PAULO
LESTE 1	APPARECIDA RAHAL PROFESSORA	SAO PAULO
LESTE 1	ANTAO PADRE	SAO PAULO
LESTE 1	TIDE SETUBAL	SAO PAULO
LESTE 2	JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO	SAO PAULO
LESTE 2	ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA	SAO PAULO
LESTE 2	ARACI ZEBRAL TEIXEIRA	SAO PAULO
LESTE 2	JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO	SAO PAULO
LESTE 2	PAULINA MADRE	SAO PAULO
LESTE 3	FRANCISCO DE ASSIS PIRES CORREA PROFESSOR	SAO PAULO
LESTE 3	RECANTO VERDE SOL	SAO PAULO
LESTE 3	SILVANA EVANGELISTA PROFESSORA	SAO PAULO
LESTE 3	ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA	SAO PAULO
LESTE 3	CARMELINDA MARQUES PEREIRA PROFESSORA	SAO PAULO
NORTE 1	THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER PROFESSORA	SAO PAULO
NORTE 1	UBALDO COSTA LEITE DOUTOR	SAO PAULO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 05:04:00

NORTE 1	HUMBERTO DE SOUZA MELLO GENERAL	SAO PAULO
NORTE 1	GENESIO DE ALMEIDA MOURA DOUTOR	SAO PAULO
NORTE 1	ANTONIO CANDIDO CORREA GUIMARAES FILHO PROFESSOR	SAO PAULO
NORTE 2	RITA BICUDO PEREIRA PROFA	SAO PAULO
NORTE 2	JULIO PESTANA	SAO PAULO
NORTE 2	CYRENE DE OLIVEIRA LAET DONA	SAO PAULO
NORTE 2	JOAO BAPTISTA ALVES SILVA PROF	SAO PAULO
NORTE 2	ELZA SARAIVA MONTEIRO PROFA	SAO PAULO
OSASCO	WALTER NEGRELLI	OSASCO
OSASCO	GLORIA AZEDIA BONETTI PROFESSORA	OSASCO
OSASCO	JOSE LIBERATTI PROFESSOR	OSASCO
OSASCO	PAULO FREIRE EDUCADOR	OSASCO
OSASCO	AMERICO MARCO ANTONIO DOUTOR	OSASCO
RIBEIRAO PRETO	WALTER PAIVA PROFESSOR	RIBEIRAO PRETO
RIBEIRAO PRETO	ALCIDES CORREA PROFESSOR	RIBEIRAO PRETO
RIBEIRAO PRETO	JOSE ALEIXO DA SILVA PASSOS CORONEL	BRODOWSKI
RIBEIRAO PRETO	ALPHEU DOMINIGUETTI PROFESSOR	RIBEIRAO PRETO
RIBEIRAO PRETO	JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER PROFESSORA	RIBEIRAO PRETO
SUL 1	FLAVIO JOSE OSORIO NEGRINI PROFESSOR	SAO PAULO
SUL 1	ETELVINA DE GOES MARCUCCI PROFESSORA	SAO PAULO
SUL 1	LAURO PEREIRA TRAVASSOS PROFESSOR DOUTOR	SAO PAULO
SUL 1	NEYDE APPARECIDA SOLLITTO PROFESSORA	SAO PAULO
SUL 1	MARIA AUGUSTA DE MORAES NEVES PROFESSORA	SAO PAULO
SUL 2	REPUBLICA DO PANAMA	SAO PAULO
SUL 2	ROSA PAVONE PIMONT DOUTORA	SAO PAULO
SUL 2	RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFESSORA	SAO PAULO
SUL 2	NORBERTO ALVES RODRIGUES PROFESSOR	SAO PAULO
SUL 2	ARISTON DE OLIVEIRA PROFESSOR TENENTE	SAO PAULO
SUL 3	BENEDITO FERREIRA DE ALBUQUERQUE PROF	SAO PAULO
SUL 3	ROBERTO MANGE	SAO PAULO
SUL 3	MARIA LUIZA DE ANDRADE MARTINS ROQUE PROFA	SAO PAULO
SUL 3	ESTHER GARCIA PROFA EE	SAO PAULO
SUL 3	EURIPEDES SIMOES DE PAULA PROF	SAO PAULO

ANEXO III

DIRETORIAS DE ENSINO PARTICIPANTES DO PROJETO PROFESSOR TUTOR NOS ANOS FINAIS

DIRETORIAS DE ENSINO

BAURU

BOTUCATU

CAIEIRAS

CAMPINAS OESTE

CARAGUATATUBA

CARAPICUÍBA

GUARULHOS NORTE

GUARULHOS SUL

ITAPEVI

ITAQUAQUECETUBA

LESTE 1

LESTE 2

LESTE 3

NORTE 1

NORTE 2

OSASCO

RIBEIRÃO PRETO

SUL 1

SUL 2

SUL 3

ANEXO IV

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Os objetivos de aprendizagem relacionados a essa atividade são referentes aos 3º, 4º e 5° anos do Ensino Fundamental (BNCC EF35LP27; EF35LP03; EF35LP07):

? Ler e compreender, com autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros;

? Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global;

? Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.

Considere que, embora a expectativa seja que essas habilidades já tenham sido dominadas ao término do 5º ano do Ensino Fundamental, os estudantes dos anos finais para quem você está apresentando a aula ainda apresentam defasagens de conteúdo referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Além disso, ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 15 (quinze) estudantes, composto por alunos de diferentes turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia a letra da música abaixo:

Luar do Sertão

(Luiz Gonzaga)

Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Oh! Que saudade do luar da minha terra
Lá na serra branquejando folhas secas pelo chão
Este luar cá da cidade tão escuro
Não tem aquela saudade do luar lá do sertão
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Se a lua nasce por detrás da verde mata
Mais parece um sol de prata prateando a solidão
E a gente pega na viola que ponteia
E a canção e a lua cheia a nos nascer do coração
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Mas como é lindo ver depois por entre o mato
Deslizar calmo, regato, transparente como um véu No
leito azul das suas águas murmurando
E por sua vez roubando as estrelas lá do céu
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão
Não há, ó gente, ó não
Luar como esse do sertão

GONZAGA, Luiz. Luar do Sertão. Letras. Disponível em: \<https://www.letras.mus.br/luiz-gonzaga/907223/\>. Acesso em 31 jan. 2018.

Após a leitura da letra da música "O Luar do Sertão", complete as três partes da atividade:

a. Circule as palavras que rimam e escreva-as abaixo.

b. Reflita sobre a intenção do autor ao descrever o sertão. Escreva sua opinião.

c. Sublinhe as palavras da música que você não conhece, anote-as nas linhas abaixo e busque seus significados. Anote os significados também.

A atividade proposta foi extraída do material Coruja Escola (Pearson, 2018)

ANEXO V

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE MATEMÁTICA

Os objetivos de aprendizagem relacionados a essa atividade são referentes aos 3º, 4° e 5° anos do ensino fundamental, mais especificamente:

- Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros (EF05MA06);

- Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos (EF05MA07).

Considere que, embora a expectativa seja que essas habilidades já tenham sido dominadas ao término do 5º ano do Ensino Fundamental, os estudantes dos anos finais para quem você está apresentando a aula ainda apresentam defasagens de conteúdo referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Além disso, ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 15 (quinze) estudantes, composto por alunos de diferentes turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Mariana e sua mãe compraram 240 toalhas de renda do Nordeste para revender, e pagaram R$1.200,00. Deste valor, a mãe pagou 25%.

a. Qual foi o valor pago pela mãe de Mariana?

b. Quanto percentual Mariana pagou?

c. Quanto a Mariana pagou em reais?

d. Suponha que a loja tenha dado 10% de desconto na compra de Mariana e sua mãe.

Qual foi o valor total da compra com o desconto?

e. Com base nesse novo valor (com desconto), se a mãe de Mariana deu o mesmo valor em reais, quanto sobrou para Mariana pagar?

A atividade proposta a seguir foi extraída do material Coruja Escola (Pearson, 2018).

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/07/2024
INSCRIÇÃO BANCO DE TALENTOS	05/07/2024 a 17/07/2024
DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PARA A DIRETORIA DE ENSINO	22/07/2024
ENTREVISTA NA DIRETORIA DE ENSINO	25/07/2024 a 01/08/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS	02/08/2024

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 001/2024

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a: R$ 712,57 (setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte corresponderá a R$425,04 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de 11/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, EDITAL Nº 001/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.sp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 11/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio:

? Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

? Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

? Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

? Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

? Maior Idade

? Maior Nota de Português

? Maior Nota de Conhecimentos Gerais

? Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 30 de julho de 2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, EDITAL Nº 001/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 31 de julho de 2024, para o endereço recursos.sp@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 05:04:00